



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°016/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO ESTADUAL MILITAR TIRADENTES LOCALIZADO NO BAIRRO PORTAL KAIABI, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **LHC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036.0001-28 e Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otavio De Souza Cruz, n.º 768 Sala Bairro Centro, e-mail: [l Luiz@lhconstrutora.com.br](mailto:l Luiz@lhconstrutora.com.br), telefone: (66) 3544 3101 CEP 78.890-000, cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 29551730 SSP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020** e do **CONTRATO N°016/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N°016/2023**, celebrado em 03 de fevereiro de 2021, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 19/05/2023, anulando o saldo restante do contrato que é **R\$3.602.868,91 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos I, da Lei Federal n° 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato n°016/2021, Cláusula décima sétima no item 17.4 e 17.5.

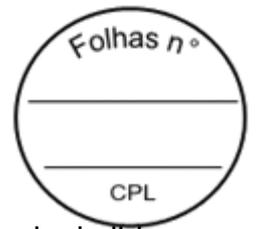
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindida o **CONTRATO N°016/2023** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (dois) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de maio de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LHC CONSTRUTORA EIRELI**  
LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE  
**CONTRATADA**



LCjrn5YZ8

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: LCjfiN5Y28



LCjfiN5Y28